



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.228/92

"AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMEN
TO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que Câ
mara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento vigen-
te a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER. URBANOS

Material de Consumo - 3120.07

Valor Cr\$ 40.000.000.00

Cr\$ 40.000.000.00

ART. 2º - Para atender a presente despesa, prevista no artigo anterior, serão uti-
lizados os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Obras e Instalações - 4110.07

Valor Cr\$ 40.000.000.00

Cr\$ 40.000.000.00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 01 de Julho de 1992.


JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
-Prefeito Municipal-



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1.228/92

Valéria Aguilár Satler
VALÉRIA AGUILAR SATLER
=Secretária Municipal de Administração=

Daniel Carneiro
DANIEL CARNEIRO
=Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos=

Régis Bonino Moreira
RÉGIS BONINO MOREIRA
=Procurador Jurídico=